



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.494

João Pessoa - Sexta-feira, 10 de Novembro de 2017

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 507/GS/SEAP/17

Em 07 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1161/2017-PPSR, oriundo da Penitenciária Padrão de Santa Rita;

RESOLVE designar o (a) servidor (a) **DENISON DE OLIVEIRA BORGES**, Matrícula 174.114-4, Agente de Segurança Penitenciário, atualmente lotado na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DES. FLOSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 508/GS/SEAP/17

Em 07 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fun-

damentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária Padrão de Santa Rita;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1161/2017-PPSR, oriundo da Penitenciária Padrão de Santa Rita;

RESOLVE designar o (a) servidor (a) **JOSE EDNALDO DOS SANTOS**, Matrícula 172.029-5, Agente de Segurança Penitenciário, atualmente lotado na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 511/GS/SEAP/17

Em 09 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unidades Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual nº 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Cadeia Pública de Itabaiana;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 372/2017, oriundo da Cadeia Pública de Itabaiana;

RESOLVE designar o (a) servidor (a) **SERGIO VIANA FERREIRA**, Matrícula 163.983-8, Agente de Segurança Penitenciário atualmente lotado na Penitenciária Des. Silvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE ITABAIANA**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 512/GS/SEAP/17

Em 09 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO, o Princípio Constitucional da Legalidade, que assevera a prevalência de Lei Complementar sobre atos normativos inferiores, assim determinado pelo artigo 59 da Constituição Federal, bem como pelo próprio procedimento para sua elaboração, que se dá por maior complexidade - maioria absoluta - e tem como natureza o propósito de complementar a Constituição Federal, explicando, adicionando ou completando determinada matéria constitucional;

CONSIDERANDO, não suportar o Sistema Jurídico brasileiro a sobreposição ou contradição de Edital de Concurso à Lei Complementar, devendo prevalecer, portanto, essa última quando da ocorrência de conflito ou lacuna;

CONSIDERANDO, que a carreira dos Agentes de Segurança Penitenciária da Paraíba é regida pela Lei Complementar Estadual nº 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO, destarte, o latente interesse da Administração em prover às Unida

des Prisionais número suficiente de Agentes de Segurança Penitenciária, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO, o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Agentes Penitenciários entre as Unidades Prisionais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO, a carência de efetivo nas Unidades Prisionais, notadamente na Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geral Beltrão;

CONSIDERANDO, ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado;

CONSIDERANDO, o requerimento de mudança de Unidade Prisional, datado em 07/11/2017;

RESOLVE designar o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA CARVALHO DA SILVA FELIX**, Matrícula **90.800-2**, Agente de Segurança Penitenciário, atualmente lotado na Penitenciária Feminina de Campina Grande, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERAL BELTRÃO**, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se



Wagner Brito de Guimarães Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA N.º 078/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17007269-0	CRISTIANE DA COSTA SANTOS	1753631	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007270-3	LUCIANA GOMES DA SILVA	1799983	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007257-6	LUCIVALDO FONSECA PORFIRIO	1764250	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007258-4	MARIA JANAILZA DE SOUZA VIEIRA	1769219	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007259-2	MARIA KAMYLLA E SILVA XAVIER	1794604	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007260-6	MARIA VANUCI FERREIRA PARNAIBA	1753053	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007261-4	PAULO CESAR SILVA FERREIRA	1760190	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007262-2	PRYSILLA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA	1761099	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007263-1	ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS	1764292	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007264-9	SAMARA IZABEL DANTAS DE OLIVEIRA	1762729	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007265-7	SEBASTIAO DE SOUZA FERREIRA	1770641	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007266-5	TIAGO DE ANDRADE LEITE	1754904	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007267-3	WENDELL SHARLES PEREIRA BERTINO	1782061	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007268-1	WIGNA NIBEGNA ASSIS DE ALMEIDA	1761366	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE

RESENHA N.º 079/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17007133-2	ALEXSANDRO DE LIMA ARAUJO	1798227	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007134-1	ANA CHRISTINA SOUTO MAIOR ALEIXO	1785826	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007135-9	ANA LIGYA ANTAS MIGUEL	1735896	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007136-7	ANDREA DE ANDRADE MOURA	1763822	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007137-5	ANGELA CRISTINA LOURENCO DA SILVA	1764209	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007138-3	BRUNO RAFAEL DE ALBUQUERQUE GAUDENCIO	1777840	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007139-1	CIRILO PATRICIO DE OLIVEIRA NETO	1735802	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007140-5	CRISTIANE CARLA DOS SANTOS	1753461	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007141-3	CRISTIANE XAVIER SILVA	1753240	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007142-1	DANIEL PEREIRA DANTAS	1791249	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007143-0	EDILBERLANE DINIZ ABRANTES FERREIRA	1784439	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007144-8	ELISABETH EMILIA AUGUSTA DANTAS TOLKE	1757065	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007145-6	ERALDO AMORIM	1789872	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007146-4	FRANCIEUSA DE SOUZA SILVA	1736795	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA N.º 080/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17007147-2	IREMAR SOUTO MONTEIRO	1751662	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007148-1	IRISLALDO ERIK ESTEVAM DA SILVA	1751271	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007149-9	IZABELLE MAYARA RAMOS DE OLIVEIRA	1767186	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007150-2	JAILTON GOMES DA SILVA	1779796	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007151-1	JAMAXCELO MARTINS DOS SANTOS	1794345	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007152-9	KARINE XAVIER SILVA	1754785	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007153-7	LILIANE DA SILVA ARAUJO	1751514	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007154-5	LINETE DA COSTA SILVA	1778412	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007155-3	MARIA DO O RAMOS DE MOURA	1774859	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007156-1	SAMARA LIMA PEREIRA	1781057	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007157-0	SAVANA CABRAL DE LIMA	1761731	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007158-8	TIAGO RODRIGUES ARAUJO	1735951	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007159-6	VALDEMIR INACIO DE LIMA	1791010	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007160-0	WALKIRIA DA SILVA MONTEIRO	1757164	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE

RESENHA N.º 081/2017/GEDEPS/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 25/09/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere **ESTABILIDADE** aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
17007421-8	ADALGIZA CAMELO DE LUCENA	1761765	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007422-6	ADEILMA MACHADO DOS SANTOS	1780182	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007424-2	ADRIANO RAMOS DE LIMA	1798081	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007423-4	AGAILSON ANDRADE DA SILVA	1780735	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007425-1	ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	1775855	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007426-9	ALEX SANDRO ALVES DE SOUSA	1785141	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007427-7	ALISSON SANTOS DE FARIAS	1788566	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007428-5	AMANDA DANIELLY ALVES	1785524	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007429-3	ANA PAULA DE ANDRADE	1793900	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007430-7	ANNE MARRIE ALVES SILVEIRA	1779559	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007431-5	ANTHONY SOUZA E SILVA	1770128	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007432-3	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	1796381	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007433-1	ARLENE BELARMINO DA SILVA	1784609	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007434-0	BARBARA KELLEN ALMEIDA DE SENA DORNELAS	1786865	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007435-8	CARLOS AUGUSTO SILVA DE ARAUJO	1791648	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007436-6	CECILIO CASSIO GUEDES GOMES	1770993	TECNICO ADMINISTRATIVO	SEE
17007437-4	CLAUDIO LUIS DE ARAUJO NETO	1800604	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007438-2	CLAUDIO PAZ DA SILVA	1787578	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007439-1	DANIEL RAMOS CORDEIRO DOS SANTOS	1788655	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
17007440-4	DANILO SUELTON DOS SANTOS MACHADO	1780671	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA N.º : 496/2017

EXPEDIENTE DO DIA : 07-11-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matrícula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.ADMINISTRACAO	17023592-1	1342479	IVANEIDE ALICE XAVIER FERNANDES	240	10/08/1988	10/08/1998
SEC.EST.SAUDE	17023846-6	794465	JOSE GEORGE DA CUNHA CARNEIRO BRAGA	160	01/06/1992	01/06/1997
SEC.EST.SAUDE	17022931-9	1504088	MARILENE FERNANDES MALAQUIAS	360	01/10/1988	01/10/1998

PUBLIQUE-SE

Resenha n° : 504/2017

Expediente : 07-11-2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com a Lei Complementar n° 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
17023910-1	0877221	JOSE COELHO DE LEMOS JUNIOR	SEC.EST.PLAN.ORG.GEST.FINANÇAS

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

N° da Resenha : 505

06/11/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANDREILZA BARBOSA NUNES	659.709-2	PRESTADOR	180	22/10/2017	19/04/2018
SEC. EST. SAUDE	JANNINE JOLANDA ARAUJO DINIZ	162.084-3	ESTATUTARIO	180	26/10/2017	23/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SELMA MONTEIRO DA MOTA	612.425-9	PRESTADOR	180	09/11/2017	04/05/2018
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	148.728-1	ESTATUTARIO	90	12/10/2017	09/01/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JAISA MARIA CAVALCANTI	134.446-3	ESTATUTARIO	90	03/10/2017	31/12/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JANE EYRE TRINDADE COSTA	168.272-5	ESTATUTARIO	15	31/10/2017	14/11/2017
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	LIGIA DE ALMEIDA RODRIGUES	154.073-4	COMISSONADO	15	19/10/2017	02/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZ CLAUDIO MELO DE VASCONCELOS	158.687-4	ESTATUTARIO	15	29/10/2017	12/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUIZ DE ANDRADE CARNEIRO FIGUEIREDO	132.511-6	ESTATUTARIO	30	06/11/2017	05/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ARAUJO LIRA	141.774-6	ESTATUTARIO	60	01/11/2017	30/12/2017
SEC. EST. RECEITA	MARIA ENIEIDE DE OLIVEIRA MEIRELES	135.922-3	COMISSONADO	15	06/11/2017	20/11/2017
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	MARIA LUIZA VIEIRA FRANCO DE MEDEIROS	137.543-1	COMISSONADO	8	26/10/2017	02/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIANNE DE VASCONCELOS LIRA	175.611-6	ESTATUTARIO	15	03/11/2017	17/11/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARTINHO JOSE MARQUES FRAZAO	135.643-7	ESTATUTARIO	15	26/10/2017	09/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARTINHO JOSE MARQUES FRAZAO	81.726-1	ESTATUTARIO	15	26/10/2017	09/11/2017

Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	DIÓGENES SIQUEIRA MOURA	129.525-0	ESTATUTARIO	30	04/11/2017	03/12/2017
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	OLIVIA MONIQUE ARAUJO SERRANO DE MEDEIROS	179.301-2	ESTATUTARIO	30	02/11/2017	01/12/2017

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. RECEITA	ALMIR NOBREGA DA SILVA	147.085-0	ESTATUTARIO	60	01/11/2017	30/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA PEREIRA PRAXEDES	141.348-1	ESTATUTARIO	90	03/11/2017	31/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNA MARIA PEREIRA BATISTA	144.662-2	ESTATUTARIO	30	27/10/2017	25/11/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	EDNALDO PENHA DO NASCIMENTO	88.053-1	ESTATUTARIO	60	02/11/2017	31/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDNEIDE NEVES DA SILVA	142.846-2	ESTATUTARIO	90	19/10/2017	16/01/2018
SEC. EST. SAUDE	EUSA VIEIRA DO NASCIMENTO	148.623-3	ESTATUTARIO	90	02/11/2017	30/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EVERALDO NICOLAU	85.148-5	ESTATUTARIO	90	05/11/2017	02/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FABRICIA SILVA DE OLIVEIRA	173.073-8	ESTATUTARIO	15	02/11/2017	16/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA DANTAS CARTAO	66.120-1	ESTATUTARIO	90	06/11/2017	03/02/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA FERREIRA LEITE	141.597-2	ESTATUTARIO	90	02/11/2017	30/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GENI DE CARVALHO FINIZOLA	118.999-9	ESTATUTARIO	60	29/10/2017	27/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GENY COEIL LACERDA BRASILEIRO	134.627-0	ESTATUTARIO	90	05/11/2017	02/02/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	KATULLO SAMPAIO NUNES	160.022-2	ESTATUTARIO	30	21/10/2017	19/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCUS ALBERTO BATISTA LACERDA	146.003-0	ESTATUTARIO	90	31/10/2017	28/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA GLORIA TOME DA SILVA	85.727-1	ESTATUTARIO	30	02/11/2017	01/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE DOS SANTOS	72.097-6	ESTATUTARIO	30	31/10/2017	29/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE SILVINO DA SILVA	129.097-5	ESTATUTARIO	45	29/10/2017	12/12/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	OMAR JOSE ALVES RAMOS	135.816-2	ESTATUTARIO	60	30/10/2017	28/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PEDRO ALVES PRAXEDES NETO	143.756-9	ESTATUTARIO	90	01/11/2017	29/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PLINIO PEREIRA FILHO	157.505-8	ESTATUTARIO	30	29/10/2017	27/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SORAYA CRISTINA MELO FREIRE	87.147-8	ESTATUTARIO	60	25/10/2017	23/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	TEREZA VIDAL DA SILVA	141.109-8	ESTATUTARIO	60	03/11/2017	01/01/2018

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

N° da Resenha : 506

07/11/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n° 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANA CAROLINA DE BRITO LIRA BELTRAO	613.385-1	PRESTADOR	180	02/10/2017	30/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIA MARIA DA SILVA	178.579-6	ESTATUTARIO	180	12/09/2017	10/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIDIANA SILVA DE OLIVEIRA	613.038-1	PRESTADOR	180	03/11/2017	01/05/2018
SEC. EST. SAUDE	JOUSE BARBOSA DOS SANTOS SENA	903.933-3	PRESTADOR	180	28/10/2017	25/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KATHIANNY MEDEIROS VELOSO	613.241-3	PRESTADOR	180	10/10/2017	07/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	KEYLLA MONALISA DE FREITAS ALVES	656.938-2	PRESTADOR	180	20/09/2017	18/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARCIENE NUNES DA SILVA	613.607-9	PRESTADOR	180	26/09/2017	24/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA CONSOLACAO SILVA DE OLIVEIRA	609.360-4	PRESTADOR	180	11/09/2017	09/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MICHELLENE DE FATIMA MOURA	604.085-3	PRESTADOR	180	06/09/2017	04/03/2018
SEC. EST. SAUDE	PATRICIA FERNANDES MEIRELES	161.704-4	ESTATUTARIO	180	19/09/2017	17/03/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SUZY MELAINNE ARAUJO MATIAS	600.166-1	PRESTADOR	180	26/10/2017	23/04/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SUZYELLE HENRIQUE DOS SANTOS	613.704-1	PRESTADOR	180	02/10/2017	30/03/2018

Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ALINE BARBOSA LEAL DE SOUSA	928.837-6	TEMPORARIO	15	13/10/2017	27/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLAUDIA REGINA TAVARES RODRIGUES	692.263-5	PRESTADOR	15	19/09/2017	03/10/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CLEIDE WANDERLEY DA NOBREGA	135.878-2	ESTATUTARIO	90	31/10/2017	28/01/2018
SEC. EST. SAUDE	CRISTINA LIE ADACHI	98.601-1	ESTATUTARIO	30	31/10/2017	29/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELBA JEANE PORTO DE MOURA SILVA	127.517-8	ESTATUTARIO	60	01/11/2017	30/12/2017
SEC. EST. RECEITA	ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES	147.744-7	ESTATUTARIO	30	16/10/2017	14/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELZA MORATO DE SOUSA	135.421-3	ESTATUTARIO	30	31/10/2017	29/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ENILZA MEDEIROS	133.620-7	ESTATUTARIO	30	24/10/2017	22/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ENILZA MEDEIROS	141.200-1	ESTATUTARIO	30	24/10/2017	22/11/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	EUZANIR OLIVEIRA DA SILVA	134.628-8	ESTATUTARIO	30	31/10/2017	29/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GABRIELA DA PAZ ARAUJO	179.925-8	ESTATUTARIO	10	28/09/2017	07/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	GENIVALDA MARIA DE ARAUJO	145.569-9	ESTATUTARIO	90	19/09/2017	17/12/2017
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOANA DARCI RODRIGUES BANDEIRA FERRAZ	184.535-7	COMISSONADO	15	18/10/2017	01/11/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	JORGE LUIZ FARIAS GABINIO DE CARVALHO	88.676-9	ESTATUTARIO	30	02/11/2017	01/12/2017

SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	JOZIEITE SILVA DE SOUZA	128.709-5	ESTATUTARIO	30	30/10/2017	28/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JURACI JOSE DA SILVA	604.933-8	PRESTADOR	15	29/08/2017	12/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIA ANGELA DOS ANJOS MARREIRO	141.796-7	ESTATUTARIO	08	15/10/2017	22/10/2017
SEC. EST. SAUDE	LUCIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA	928.233-5	TEMPORARIO	15	01/11/2017	15/11/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MACIEL DO NASCIMENTO DA SILVA	163.595-6	ESTATUTARIO	60	27/09/2017	25/11/2017
SEC. EST. ADMINISTRACAO	MARGARIDA BEZERRA CHAVES	183.984-5	COMISSONADO	15	30/10/2017	13/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA BETANIA BARBOSA DE ANDRADE	172.270-1	ESTATUTARIO	30	01/11/2017	30/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE S. E FERNANDES	143.243-5	ESTATUTARIO	30	31/10/2017	29/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO CARMO VIRGOLINTE DA SILVA RODRIGUES	604.501-4	PRESTADOR	15	11/09/2017	25/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA HELENA DE MENDONCA RIBEIRO	118.266-8	ESTATUTARIO	15	31/10/2017	14/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE TARGINO DA SILVA	86.099-9	ESTATUTARIO	30	05/09/2017	04/10/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA LUCIA ALVES FERREIRA	79.290-0	ESTATUTARIO	15	01/11/2017	15/11/2017
SEC. EST. SAUDE	NORA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	127.651-4	ESTATUTARIO	60	03/11/2017	01/01/2018
SEC. EST. SAUDE	ROSA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA	150.736-2	ESTATUTARIO	25	11/09/2017	05/10/2017
SEC. EST. SAUDE	SILVANA SORAYA GOUVEIA HENRIQUES MARTINS	134.829-9	ESTATUTARIO	10	01/11/2017	10/11/2017
SEC. EST. GOVERNO	SULANEIDE RIBEIRO DOS SANTOS	169.861-3	COMISSONADO	15	10/10/2017	24/10/2017

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULA PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO PINA	175.509-9	ESTATUTARIO	30	27/09/2017	26/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	PAULA PRISCILA GOMES DO NASCIMENTO PINA	173.937-9	ESTATUTARIO	30	27/09/2017	26/10/2017

Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE PAIVA MORAIS MARINHO	92.672-8	ESTATUTARIO	30	22/10/2017	20/11/2017

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ABEL RAIMUNDO FILHO	84.070-0	ESTATUTARIO	30	30/10/2017	28/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	AGURISMANA CATIA SOUSA	143.828-0	ESTATUTARIO	60	01/11/2017	30/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALEXANDRE JOSE RAMOS DE FARIAS	145.048-4	ESTATUTARIO	30	06/11/2017	05/12/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ANADIO ROBERIO CAVALCANTE CURVELO	173.228-5	ESTATUTARIO	30	25/10/2017	23/11/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANTONIO BEZERRA DE LIMA	144.544-2	ESTATUTARIO	60	03/11/2017	01/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDSON DA SILVA CABRAL	136.478-2	ESTATUTARIO	90	31/10/2017	28/12/2018
SEC. EST. SAUDE	EUGENIO PACELLI COSTA MANDU	80.755-9	ESTATUTARIO	60	08/09/2017	06/11/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	FABIO ROBERTO FERREIRA DE SOUSA	164.223-5	ESTATUTARIO	90	30/10/2017	27/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FATIMA DA SILVA DINIZ	144.395-0	ESTATUTARIO	60	04/11/2017	02/01/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	HELENA CRISTINA CARNEIRO MACIEL	159.971-2	ESTATUTARIO	90	06/11/2017	03/02/2018
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ITALLO SOARES FONSECA	157.359-4	ESTATUTARIO	90	25/08/2017	22/11/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE GUILHERME NETO	156.604-1	ESTATUTARIO	30	27/09/2017	26/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSE SEVERO DE SOUSA FILHO	90.751-1	ESTATUTARIO	60	07/11/2017	05/01/2018
SEC. EST. RECEITA	JOSIRENE DINIZ ARAUJO TEIXEIRA	91.517-3	ESTATUTARIO	60	01/11/2017	30/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LARISSA BIZERRIL DA SILVA	178.310-6	ESTATUTARIO	20	18/09/2017	07/10/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MANOEL FAUSTINO FERREIRA	98.869-3	ESTATUTARIO	60	27/09/2017	25/11/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARCO TULLIO QUEIROGA DOS SANTOS	166.834-8	ESTATUTARIO	60	05/11/2017	03/01/2018
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA ANGLA DE BARROS MATEUS	92.693-5				



para responder pela Chefia do Posto de Transito de Lagoa de Dentro, durante o período de gozo das férias do seu titular.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 201

João Pessoa, 08 de novembro de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar o servidor GUSTAVO BRITO VIEIRA, matrícula 2032-0, para compor Comissão Especial para Análise de Processos de Veículos Clonados em substituição do membro LUCIANO CÉSAR CABRAL DE CASTRO, conforme Portaria nº 188/2016/DS.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
09/11/2017	0029040-6/2017	305/2017	APROVA AS MATRIZES CURRICULARES DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA PARA O ANO DE 2018, DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO NAS MODALIDADES REGULAR E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DE CURSOS TÉCNICOS NO NÍVEL MÉDIO DO EIXO TECNOLÓGICO PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN.


Carlos Enrique Ruiz Ferreira
Presidente - CEE/PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/783/2017

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
José Barreto de Freitas	104862-9	139.469.784-87	1594/2017 (DL 50/2017)
Delcio de Castro Felismino	121261-3	193.053.204-06	1390/2017 (PE 02/2017)
			1391/2017 (PE 02/2017)
			1392/2017 (PE 02/2017)
			1393/2017 (PE 02/2017)
			1394/2017 (PE 02/2017)
			1395/2017 (PE 02/2017)
Eduardo Ribeiro Dantas	123275-4	904.553.474-68	1554/2017 (PE 29/2017)
			1555/2017 (PE 29/2017)
			1556/2017 (PE 29/2017)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 09 de novembro de 2017.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº.131/2017

João Pessoa, 06 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 e ainda a Lei no. 8.666/93 em seu Art. 15, §8, e

CONSIDERANDO que há vários processos para Reconhecimento de Dívida do Exercício 2015, e Restos a pagar do Exercício 2016, originários do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Curimatã e Seridó-PROCASE,

RESOLVE

Art. 1º. Designar ALEX CARLOS SILVA PIMENTEL, matrícula no. 184.777-5, Ge-

rente de Desenvolvimento Produtivo e Inserção de Mercado; MARIA APARECIDA DE MIRANDA HENRIQUES, matrícula no. 169.730-7, Gerente de Desenvolvimento do Capital Humano e Social, e WALLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula no. 183.438-0, Gerente de Gestão Ambiental e Combate à Desertificação, todos com exercício no PROCASE, para procederem o atesto de bens e serviços realizados, além do Termo de recebimento definitivo dos mesmos, nos autos dos Processos nos. 35.901900061/2015; 35.901.900062/2015 e 35.901.900097/2015, do qual resultaram os Contratos nos. 85/2015; 74/2015; 44/2015; 45/2015; 46/2015, registrados na CGE com a seguinte numeração: 16.00071-4; 16.00016-8; 16-00011-1; 15.02910-7; 15-02911-5 e 15-02912-3, respectivamente.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE, e terá o prazo de 30 (trinta) dias.

PORTARIA Nº. 133

João Pessoa, 09 de Novembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor BENÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula nº. 166.287-2, como Gestor dos Contratos nº 053/2017, 054/2017 e 055/2017, celebrados entre a SEDAP e as empresas SANTANA AGROINDUSTRIAL LTDA E IRLA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA-ME.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE e vigorará até o término da vigência do contrato supracitado.


ROMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 133

João Pessoa, 9 de novembro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0499/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO, URBANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA JOÃO ÚRSULO, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	103	02365	550.529,22
										TOTAL	550.529,22

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 134

João Pessoa, 9 de novembro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0492/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SEE/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A EXECUTAR A OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PADRÃO DE 04 SALAS DE AULA, EM SANTO ANDRÉ/PB.;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	02364	99.993,05
TOTAL											99.993,05

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


ALESSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação


SIMONE CRISTINA COELHO GUMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 135

João Pessoa, 9 de novembro de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TÃO em conjunto com os Órgãos **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0014/2017, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS PARA O FINANCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DO DETRAN QUE ACARRETERÁ COMO CONSEQUÊNCIA UM MELHOR ATENDIMENTO DOS QUE BUSCAREM DOS SEUS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS BENEFICIANDO PORTANTO A POPULAÇÃO;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5005	1144	0287	4490	51	270	00566	322.459,64
TOTAL											322.459,64

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Waldson Dias de Souza
Secretário


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente


SIMONE CRISTINA COELHO GUMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EDITAL nº 002/2017

(CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR POLICIAL CIVIL)

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, parágrafo único c/c art. 9º, I e X, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008 - Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba,

CONSIDERANDO a não localização, e, conseqüentemente, a não apresentação do policial civil abaixo mencionado, e que a Delegacia Geral da Polícia Civil da Paraíba e familiares esgotaram todos os recursos possíveis para localizá-lo;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública e tendo em vista que o referido servidor policial encontra-se em local incerto e não sabido.

RESOLVE:

Convocar o Servidor Policial Civil FRANCISCO JEAN DA SILVA LEITE, matrícula nº 155.433-6, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, para comparecer, incontinenti, à Delegacia Geral da Polícia Civil, na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, localizada na Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB, Telefones: (83) 3213-9017, (83) 3238-4430.

Informar ao servidor policial civil retromencionado que caso não atenda a presente convocação, a fim de regularizar a sua situação ou justificar a sua ausência, poderá responder por abandono de cargo público, ter o pagamento dos seus proventos suspenso, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis e às penalidades legais previstas na legislação vigente.

Publique-se

João Pessoa, 07 de novembro de 2017.

Isaias José Dantas Gualberto
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CITAÇÃO

O ESTADO DA PARAÍBA, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, em cumprimento ao Decreto Estadual nº. 35.072, de 10 de junho de 2014 (Programa Cidade Madura) c/c Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2015 (Regimento Interno), **FAZ SABER** que fica(m) **CITADO(S)** pelo presente Edital a Sra. **TERESINHA PEREIRA DA SILVA (CPF: 091.038.438-07)**, beneficiária do Programa Cidade Madura, unidade nº. 40 do Residencial Campina Grande, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar justificativa pelo fato da referida unidade habitacional se encontrar fechada desde o mês de fevereiro de 2017, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rescisão do Termo de Concessão do Direito Real de Uso, presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados no Processo Administrativo nº 5383/2017-7, sendo assegurado vista dos autos.

João Pessoa, 08 de novembro de 2017.

Maria Aparecida Ramos de Meneses

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO nº 002/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

NOTIFICAR, o servidor **GIVANILDO DE SOUZA NUNES**, mat. 183.497-5, Agentes de Segurança Penitenciária, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata – s/nº - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP – 58.019 – 900, João Pessoa – PB, no próximo **dia 13.11.2017, às 09h30**, para ser ouvido no autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201700004562, em face de **NÃO TER COMPARECIDO E NEM JUSTIFICADO A SUA AUSÊNCIA**, para a audiências aprazadas para os dias **31.10.2017 e 09.11.2017**, na sede desta Comissão, **obstaculando** desta forma, os trabalhos desta Comissão, de acordo com o que reza o Art. 107, inciso XV da Lei Complementar nº 58/2013.

Em 09.11.17

Bruno Alexandre da Silva Gurgel
Presidente da CPPAD